



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 127/2026, de 13 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.279.893,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.2079-3.3.50.00.00.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.003.20.605.17.2083-3.3.50.00.00.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$217.119,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	217.119,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.303.4.2010-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$193.784,53
1.600.3110.000005	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	193.784,53

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$612.990,00
2.601.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	612.990,00

11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

11.001.9.272.28.2072-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$216.000,00
1.802.0000.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	216.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

11.001.9.272.28.2072-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$187.000,00
1.802.0000.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	187.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$193.784,53
1.600.3110.000005	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	193.784,53

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.2076-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAARAPÓ

07.007.18.541.18.2087-3.3.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

11.001.9.272.28.1006-4.4.90.00.00.00.00.00	- Aplicações Diretas	R\$29.000,00
1.802.0000.000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$612.990,00

2.601.0000.000000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

612.990,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

R\$117.119,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

117.119,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2026.

MARIA LURDES PORTUGAL

..021-**

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 127/2026, de 13 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.279.893,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.4.122.3.2079-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.003.20.605.17.2083-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$217.119,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	217.119,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.4.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$193.784,53
1.600.3110.000005 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	193.784,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$612.990,00
2.601.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	612.990,00
11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ	
11.001.9.272.28.2072-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$216.000,00
1.802.0000.000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	216.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ	
11.001.9.272.28.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$187.000,00
1.802.0000.000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	187.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$193.784,53
1.600.3110.000005 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	193.784,53
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.4.122.3.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAARAPÓ	
07.007.18.541.18.2087-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ	
11.001.9.272.28.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$29.000,00
1.802.0000.000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.5.2012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$612.990,00
2.601.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	612.990,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS		
12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$117.119,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.119,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2026.